

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 197/2020 \*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a pandemia gerada pela COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde e a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, assim como os Decretos da Presidência da República que a regulamentam, definindo os serviços públicos e as atividades essenciais;

**Considerando** a decretação de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Estadual no 29.534, de 19 de março de 2020, também o Decreto do Município de Nísia Floresta nº 10, de 07 de abril de 2020, publicado no DOM de 08 de abril de 2020 e os Decretos 07,08,09,11,12,13,14,16,18,19,20,24,26,27,29,30 e 33/2020, que tornaram impeditivos a realização de eventos e aglomerações públicas, afetando a dinâmica dos investimentos econômicos e sociais da cadeia produtiva da arte e da cultura;

**Considerando** a publicação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural, nº 14.017, de 29 de junho de 2020, pela qual a União entregou aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto a Lei nº. 868/2017 de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1 Tornar público a “CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA A CULTURA – Nº 001/2020, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de propostas para ofertar PRÊMIOS ao desenvolvimento de projetos que promovam a criação e circulação de bens, serviços e conteúdos culturais em concordância com a Lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, na implementação do inciso III, do Art. 2º.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 16 de setembro de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA A CULTURA – Nº 001/2020**

**1 - DA FINALIDADE**

A presente chamada pública tem por finalidade promover a sustentabilidade da criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos conforme a Lei Federal no 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, na implementação do inciso III, do Art. 2º, com o previsto nas respectivas categorias desta Chamada.

**2 - DO OBJETO**

2.1 Selecionar até 47 (quarenta e sete) projetos/propostas que promovam a criação e circulação de bens, serviços, conteúdos culturais, produtos e negócios, em benefício da população e da cadeia produtiva da economia criativa.

**3 - DAS CATEGORIAS**

3.1 O apoio financeiro será direcionado à seleção de projetos inscritos nas categorias abaixo descritas:

**a) CATEGORIA A: MESTRES E MESTRAS DA CULTURA** - 1) Premiar 14 Mestres e Mestras da Cultura Popular (03), Artesãos (07), Mestre de Capoeira (02), Mestres e Mestras da Religião de Matriz Africana (02) de reconhecido valor para a cultura de Nísia Floresta, totalizando 14 (quatorze).

Item	Quantidade	Valor Individual R\$	Valor total R\$
1	14	1.900,00	26.600,00
<b>VALOR TOTAL DA CATEGORIA A</b>			<b>R\$ 26.600,00</b>

**b) CATEGORIA B: PONTOS DE MEMÓRIAS** - 1) Selecionar três (03) propostas para criação, instalação, reformulação, ampliação de Pontos de Memórias de Mestras e Mestres da cultura tradicional, dos povos de matriz africana, dos folguedos, das festas populares do município de Nísia Floresta.

Item	Quantidade	Valor Individual R\$	Valor total R\$
1	03	3.000,00	9.000,00
<b>VALOR TOTAL DA CATEGORIA B</b>			<b>R\$ 9.000,00</b>

**c) CATEGORIA C: FESTAS POPULARES**- Selecionar Arraiás e Quadrilhas Juninas com prêmio incentivo às suas atividades culturais desenvolvidas no município de Nísia Floresta, totalizando dez (07) iniciativas.

Item	Quantidade	Valor Individual R\$	Valor total R\$
1	05	5.000,00	25.000,00
<b>VALOR TOTAL DA CATEGORIA C</b>			<b>R\$ 25.000,00</b>

**d) CATEGORIA D: ARTES VISUAIS** - 1) Selecionar duas (02) propostas para execução de monumento a ser assentado em praça, via e ou logradouro, em homenagem à cidade. O monumento pode aludir à história, à cultura, à economia, ao meio ambiente, ou a outras temáticas; 2) selecionar uma (01) proposta para criação de um mural, ou painel de pintura e /ou grafite, que tenha pelo menos dois (02) artistas moradores no município, a ser

localizado em via pública, praça ou logradouro; 3) selecionar duas (02) proposta de exposição fotográfica com pelo menos seis (06) fotografias para exibição remota, e seja disponibilizada às escolas da rede pública de ensino do município de forma itinerante.

Item	Quantidade	Valor Individual R\$	Valor total R\$
1	02	10.000,00	20.000,00
2	01	10.000,00	10.000,00
3	02	4.000,00	8.000,00
<b>VALOR TOTAL DA CATEGORIA D</b>			<b>R\$ 38.000,00</b>

**e) CATEGORIA E: MÚSICA** - 1) Seleção de dois (02) artistas ou bandas com música autoral para receber prêmio de incentivo à profissão. Como contrapartida serão oferecidos dois concertos remotos por prêmio, e cada contemplado deve entregar um vídeo falando sobre o seu processo criativo; 2) selecionar seis (05) músicos ou bandas para apresentação musical remota. e cada músico ou banda deverá realizar três apresentações; 3) selecionar uma (01) proposta para compra de instrumentos musicais.

Item	Quantidade	Valor Individual R\$	Valor total R\$
1	02	4.000,00	8.000,00
2	05	1.900,00	9.500,00
3	01	5.000,00	5.000,00
<b>VALOR TOTAL DA CATEGORIA E</b>			<b>R\$ 22.500,00</b>

**f) CATEGORIA F: Artes Cênicas** - 1) Selecionar três (03) propostas de criação, produção e apresentação de espetáculo de dança coletivo, com pelo menos 15 minutos de duração para exibição remota e entrega do vídeo com a apresentação; 2) selecionar três (01) proposta de criação, produção e montagem de um monólogo, ou esquete, ou intervenção teatral para exibição remota.

Item	Quantidade	Valor Individual R\$	Valor total R\$
1	03	3.000,00	9.000,00
2	02	4.000,00	8.000,00
<b>VALOR TOTAL DA CATEGORIA F</b>			<b>R\$ 17.000,00</b>

**g) CATEGORIA G: LITERATURA, LIVRO, LEITURA** - 1) Selecionar e premiar três (03) propostas de Bibliotecas Comunitárias para aquisição de Livros, Cordéis de conteúdo cultural, histórico, cultural para compor seu acervo; 2) Selecionar uma (01) proposta para realizar um Encontro Literário de forma remota, que reúna escritores locais e regionais; 3) selecionar (01) prêmio de Literatura de Cordel.

Item	Quantidade	Valor Individual R\$	Valor total R\$
1	03	3.000,00	9.000,00
2	01	5.000,00	5.000,00
3	01	3.000,00	3.000,00
<b>VALOR TOTAL DA CATEGORIA D</b>			<b>R\$ 17.000,00</b>

**h) CATEGORIA H: INCENTIVO AO AUDIOVISUAL** - 1) Selecionar, para receber apoio financeiro, projeto de audiovisual e de tecnologias digitais para a pesquisa, produção e finalização de documentário, ou websérie, que tenha como tema o Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico. Os proponentes deverão apresentar Protocolo de trabalho, quanto a Prevenção à Pandemia de Covid 19, cumprindo com a determinação dos Decretos de Proteção Sanitária, em vigor.

Item	Quantidade	Valor Individual R\$	Valor total R\$
1	01	29.500,00	29.500,00
<b>VALOR TOTAL DA CATEGORIA H</b>			<b>R\$29.500,00</b>

#### 4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão ser proponentes de projetos culturais, em consonância com o objeto desta Chamada:

4.1.1 Pessoas Físicas: maiores de 18 anos que desenvolvam atividades de caráter estritamente artístico ou cultural, que residam no Município de Nísia Floresta/RN e que sejam cadastrados na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e/ou em outros Cadastros Culturais da Federação (devidamente homologado e comprovado).

4.1.2 Pessoas Jurídica Formal: de Direito Privado sem fins lucrativos, sediadas em Nísia Floresta/RN, com atividades desenvolvidas neste município, que comprovem o caráter definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural e cadastradas na Secretaria de Cultura e devidamente homologado.

4.1.3 Pessoas Jurídica Informal (Grupos ou Coletivos): agrupamentos de duas ou mais pessoas físicas, sem personalidade jurídica, que desenvolvam atividades culturais no Município de Nísia Floresta/RN e sejam representados por pessoa física, mediante apresentação declaratória dos participantes (cartas de anuência), assinadas e datadas, conforme documento Anexo III.

4.1.4 Pessoa Jurídica MEI: Microempreendedores individuais com atividades desenvolvidas no Município de Nísia Floresta, que comprovem o caráter – definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural e cadastradas da Secretaria de Cultura e/ou em outros Cadastros Culturais da Federação (devidamente homologado e comprovado), representando uma ação e/ou atividades exclusivamente idealizadas e geridas por eles próprios.

#### 5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições desta Chamada Pública serão gratuitas, realizadas exclusivamente pelo [selctur@nisiastoresta.rn.gov.br](mailto:selctur@nisiastoresta.rn.gov.br), através de formulário específico disponibilizado juntamente a esta chamada e terão início na data desta publicação e encerramento no dia 13 de Outubro de 2020.

5.2 - O proponente declara aceitar as condições estipuladas nesta Chamada, no ato de sua inscrição.

5.3 - No ato da inscrição os projetos serão enviados em formato digital PDF, juntamente com a documentação exigida.

5.4 - O proponente poderá realizar até 02 inscrições de projetos com temáticas diferentes, mas apenas um será aprovado, salvo em caso de inexistência de selecionados aptos à habilitação, quando a Comissão de Habilitação artística poderá deferir as duas inscrições do mesmo proponente,

respeitada, em todo caso, a ordem classificatória.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

### **6.1 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA**

- a) Cópia de CPF;
- b) Cópia do RG;
- c) Currículo cultural com comprovação em anexo (programas, cartazes, clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc.);
- d) Cópia atual e legível de comprovante de residência em Nísia Floresta/RN (conta de energia, água, telefone ou outros). Caso o comprovante não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel; caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável; e no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente.

### **6.2 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

- a) Cópia do C.N.P.J;
- b) Cópia do instrumento de constituição jurídica (estatuto, regimento, ou contrato social) e suas alterações que comprove atuação na área cultural;
- c) Cópia do instrumento de constituição da diretoria em exercício (ata da eleição ou nomeação);
- d) Currículo cultural com comprovação em anexo (programas, cartazes, clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc.);
- e) Cópia atual e legível de comprovante de residência em Nísia Floresta/RN (conta de energia, água, telefone ou outros). Caso o comprovante não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel; caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável; e no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente;
- f) Cópia do CPF e do RG do responsável pela entidade.

### **6.3 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA MEI**

- a) Cópia do Certificado do MEI;
- b) Currículo cultural com comprovação em anexo (programas, cartazes, clipagem, diplomas, certificados, fotos, vídeos, etc.);
- c) Cópia atual e legível de comprovante de residência em Nísia Floresta/RN (conta de energia, água, telefone ou outros). Caso o comprovante não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel; caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável; e no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente;
- d) Cópia do CPF e do RG.

### **6.4 – DO ENVIO DA PROPOSTA DIGITAL**

a) Proposta em PDF em texto narrativo/descriptivo (relato) das informações da proposta prevista (lives, apresentações, performances, exposições, livros e outros), com data sugerida, lista de participantes e convidados (se houver), com cartas de anuências anexadas em PDF, lista dos materiais que serão utilizados, lista da equipe de trabalho e suas funções (cartas de anuências anexadas em PDF, confirmando o interesse em participar do projeto), lista de programação e atrações (se houver) e listagem dos principais itens financeiros necessários. O relato poderá ser organizado em formato de proposta contendo: o objetivo, a justificativa, o cronograma, a metodologia aplicada e o orçamento físico-financeiro, em formato de planilha contendo os itens que serão pagos com o recurso da Chamada.

b) Nas propostas dos incisos da Categoria A destinados à produção e ou finalização de produtos audiovisuais, deverão ser anexadas protocolos planejados para o cumprimento das determinações previstas nos decretos de prevenção ao Corona vírus (Covid 19) contendo as soluções para a proteção das equipes de trabalho, equipamentos de proteção e segurança, além disso, será necessário anexar cópia do roteiro ou argumento do documentário ou websérie com o tema a ser tratado e ficha técnica contendo os nomes dos participantes.

c) Poderão ser anexados e enviados em formato PDF outros anexos que se fizerem necessários.

### **6.5 – DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

- a) Habilitação Documental: triagem de caráter eliminatório, sem conferência presencial no ato da inscrição, realizada pela Comissão de Habilitação Documental, com objetivo de verificar se o proponente apresenta a documentação necessária à inscrição, onde deverá estar devidamente identificado no envio digital (pasta digital) o nome completo do projeto, o nome do proponente, a temática escolhida e a confirmação da documentação completa exigida.
- b) Habilitação Artística/Cultural: análise do mérito artístico e cultural, realizado pela Comissão de Seleção Artística, para seleção dos proponentes que receberão o apoio financeiro.
- c) A Comissão de Habilitação Documental será composta por 03 (três) servidores do quadro da Prefeitura de Nísia Floresta, sem remuneração, definida conforme portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM, ([www.nisiafloresta.rn.gov.br](http://www.nisiafloresta.rn.gov.br)) aos quais cabe a análise documental encaminhada através de arquivo digital.
- d) A Comissão de Habilitação Artística/Cultural, designada pela Portaria Nº 195/2020-GP/PMNF, sem remuneração, definida conforme portaria publicada Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 09/09/2020, Edição 2353, cujos membros atribuirão notas aos quesitos de avaliação descritos no item 7 desta Chamada.

### **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO:**

Os projetos apresentados nesta Chamada, serão analisados, obedecendo à ordem de protocolo e de acordo com os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Análise da programação apresentada e metodologia.	1 - 30
Relevância dos temas e sua contribuição à cadeia produtiva da cultura	1 - 30
Viabilidade técnica e de execução, clareza dos objetivos, coerência temática e capacidade de elaboração para o formato virtual.	1- 40

Total de pontos 100

7.1 A análise dos projetos levará em conta as especificidades de cada área evitando-se a comparação direta entre projetos de diferentes áreas e gêneros e que apresentem objetivos e metodologias distintas.

7.2 Aprovação dos Projetos: Serão aprovados os projetos com o maior número de pontuação, até se atingir o número máximo de 26 propostas selecionadas.

7.3 Em caso de empate será selecionada a proposta que obtiver maior pontuação nos quesitos 1 (um) e 3 (três), do quadro de critérios acima exposto da Categoria; no caso de empate o desempate dar-se-á pela maior nota no quesito “Relevância dos temas e sua contribuição à cadeia produtiva”, em persistindo o empate a comissão decide por votação entre os membros.

7.4 Serão passíveis de aprovação e contemplação projetos que atingirem pontuação total igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

7.5 Os projetos da Categoria B, serão avaliados pela trajetória comprovada dos proponentes.

### **8. - DOS RECURSOS**

8.1 Os candidatos não habilitados (não selecionados) terão um prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de publicação da lista, a que se refere o item anterior, para interpor recursos à Comissão de Seleção Habilitação artística/Cultural.

8.2 Os recursos deverão ser enviado em PDF, devidamente assinados, para o e-mail: [selctur.nisia@gmail.com](mailto:selctur.nisia@gmail.com), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, até às 14h.

8.3 Os recursos serão julgados em até 3 (três) dias úteis, após o protocolo digital de recebimento, e o resultado final dos projetos selecionados será publicado através de Portaria, no Diário Oficial do Município – DOM, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

## 9 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O valor total dos recursos para a “CHAMADA PÚBLICA DE EMERGENCIAL PARA A CULTURA – Nº 000/2020, é de R\$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seis mil e seiscentos reais). Os recursos destinados a esta Chamada são oriundos da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

9.2. Em caso do não preenchimento de todas as vagas disponíveis, os recursos poderão ser remanejados para outras chamadas pública ou premiações, a critério da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e em consonância ao que está previsto no Inciso III, do Art. 2o, da Lei Federal no 14.017, de 29 de junho de 2020.

## 10 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Os proponentes apoiados financeiramente deverão entregar, em caráter de prestação de contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização do projeto, relatórios conclusivos do projeto, com anexação de Nota Fiscal (com o valor total do apoio), cópia do roteiro (quando cabível), fotos e vídeos (quando cabíveis), em mídia digital (CD/DVD), explicando cada etapa e o alcance do resultado.

10.2 É compromisso do proponente manter, durante a execução do projeto, a compatibilidade com as obrigações por ele proposta e todas as condições de habilitação e seleção exigidas na presente Chamada, de acordo com a documentação exigida no item 6.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica designado a Assessoria Jurídica da Prefeitura de Nísia Floresta e à Comissão de Habilitação Artística/Cultural desta Chamada para pareceres e/ou dúvidas a ela relacionadas.

11.2. É vedada a propositura de projetos nesta Chamada, por parte de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

11.3 Não serão aceitas propostas com participantes servidores municipais da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, ou membros da Comissão de Habilitação documental e da Comissão de Habilitação Artística/Cultural, servidores da Secretaria de Cultura e ou de parentes destes até 2o grau, bem como seus cônjuges.

11.4 Os proponentes são diretamente responsáveis pela promoção e execução dos projetos artísticos culturais a serem beneficiados com os recursos da Lei Aldir Blanc, e responderão civil, penal e administrativamente por eventuais ações ou omissões oriundas de dolo ou culpa em relação ao previsto nesta Chamada.

11.5 Os proponentes selecionados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta a mencionar seu apoio financeiro, através da Lei Federal Aldir Blanc, e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados nesta seleção pública.

11.6 Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores públicos.

11.7 Serão invalidadas as inscrições dos projetos que desvalorizem ou exponham alguém à situação de constrangimento, intolerância religiosa, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial.

11.8 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

11.9 A Prefeitura de Nísia Floresta reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial do Município-DOM.

Nísia Floresta/RN, 29 de setembro de 2020.

**ALBERTO ALEXANDRE SOUZA ANDRADE**

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

## ANEXO I

### CHAMADA PÚBLICA INCISO III da Lei nº 14.017/2020

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### Categorias D, E, F, G e H

### Identificação do Proponente

Nome completo/Razão Social/Grupo ou Coletivo:		
Nome artístico, apelido (se houver):		
CPF (Quando for pessoa jurídica colocar dados do responsável legal, ou do representante do grupo ou coletivo):		CNPJ:
Endereço:		
CEP:	Bairro:	Cidade/UF:
Telefone: (84)	email:	

### Identificação do projeto

Nome do projeto:

Objetivos que o projeto pretende alcançar:

Justificativa:

Metodologia (como pretende executar seu projeto):

## ANEXO II

### CATEGORIAS D a H

ORÇAMENTO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário RS	Valor Total RS
VALOR TOTAL O PROJETO					

**ANEXO III****CARTA DE ANUÊNCIA DOS MEMBROS DO GRUPO OU COLETIVO****Pessoa Jurídica Informal**

Nós, abaixo assinado, declaramos que fazemos parte do (grupo ou coletivo) de nome \_\_\_\_\_, endereço ( onde o grupo ou coletivo funciona) \_\_\_\_\_, na cidade de Nísia Floresta/RN, nesta chamada pública para receber incentivos através da Lei nº 14.017/2020, por (nome do representante) \_\_\_\_\_, CPF.: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ morador (endereço) \_\_\_\_\_, nesta cidade.

Nome:

CPF:

RG:

Assinatura:

Telefone:

Nome:

CPF:

RG:

Assinatura:

Telefone:

Nome:

CPF:

RG:

Assinatura:

Telefone:

Nome:

CPF:

RG:

Assinatura:

Telefone:

**ANEXO IV****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****CATEGORIA: MESTRES E MESTRAS, PONTOS DE MEMÓRIA E FESTAS POPULARES**

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO		
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:		
Nome:		
Apelido, se houver:		
Identidade de gênero: FEMININO ( ) MASCULINO ( X )		
Trata-se de candidato indígena: SIM ( ) NÃO ( )		
Endereço:		
Cidade:		UF: RN
Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD / Telefone:	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail		
Página da internet (exemplo: Facebook, site, canal no Youtube, etc.): <a href="https://www.facebook.com/sergio.marques.3939503">https://www.facebook.com/sergio.marques.3939503</a>		

2. Descreva a atividade cultural relatando como ela é desenvolvida.

3. Como é feita a transmissão dos saberes às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição?

4. Quantas pessoas da comunidade participam da realização da iniciativa cultural? Diga também o que é feito por estas pessoas.

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:** 7653FD1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/09/2020. Edição 2368

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>